



Prefeitura Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

Janeiro/2026



Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Isaias Honorato da Silva Marques

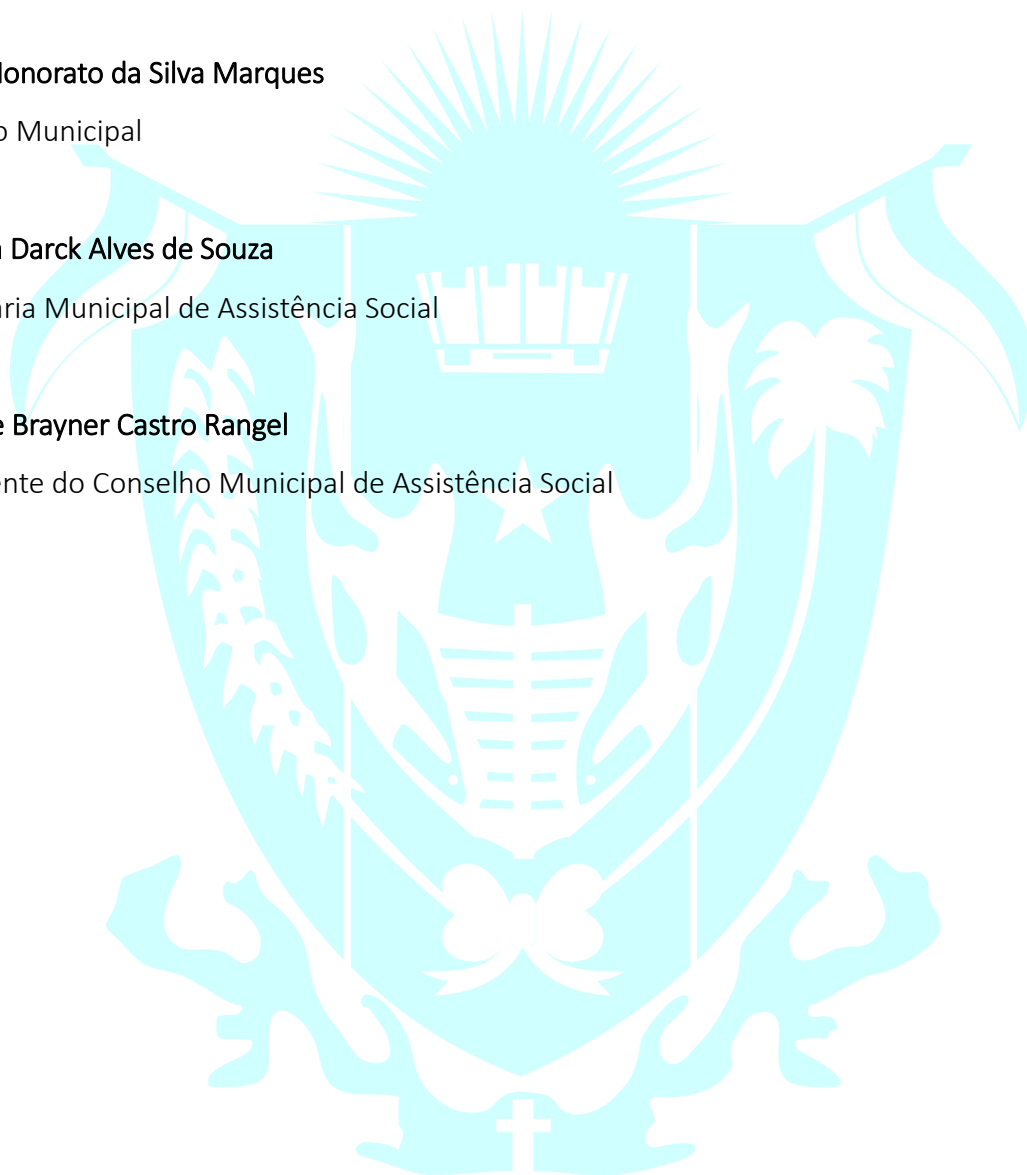
Prefeito Municipal

Daniela Darck Alves de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Raniere Brayner Castro Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Prefeitura Municipal....

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social....

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social...

1.5 Equipe técnica responsável pela Elaboração do PMAS.....

2 – INTRODUÇÃO

3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL...

3.1 Educação.....

3.2 Economia.....

3.3 Saúde.....

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.....

4.1 Unidade Pública e Serviços Cofinanciados.....

4.2. Previsão Orçamentaria do PPA.....

4.3. Secretaria Municipal de Assistência Social.....

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL....

5.1 Objetivo Geral.....

5.2 Objetivos Específicos.....

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....

6.1 PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.1 Eixo Gestão do SUAS.....

6.1.2 Eixo Controle Social

6.1.3 Eixo Proteção Social Básica

6.1.4 Eixo Proteção Social Especial

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....



1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Tamandaré- PE

NÍVEL DE GESTÃO: Básica

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte II

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2026 a 2029

1.1 Prefeitura Municipal

Prefeito: Isaias Honorato da Silva Marques

Documento de Identidade: 5909834 SDS/PE CPF: 039.218.824-43

Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2025, Término: 31 de dezembro de 2028

Endereço da Prefeitura: Av. José Bezerra Sobrinho, S/N – Bairro: Centro

Telefone: (81) 3676-1156

E-mail: prefeitura@tamandare.pe.gov.br

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 06/1984

Responsável: Daniela Darck Alves de Souza

Data da Nomeação: 18/05/2021

Endereço: José Geraldo Lopes Rosa Nº S/N.

Bairro: Centro CEP: 55.578-000

Telefone: (81) 98848-1644

E-mail: sec.social.tamandare@gmail.com

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de criação: 08 de 24 de março de 1997

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Daniela Darck Alves de Souza



1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

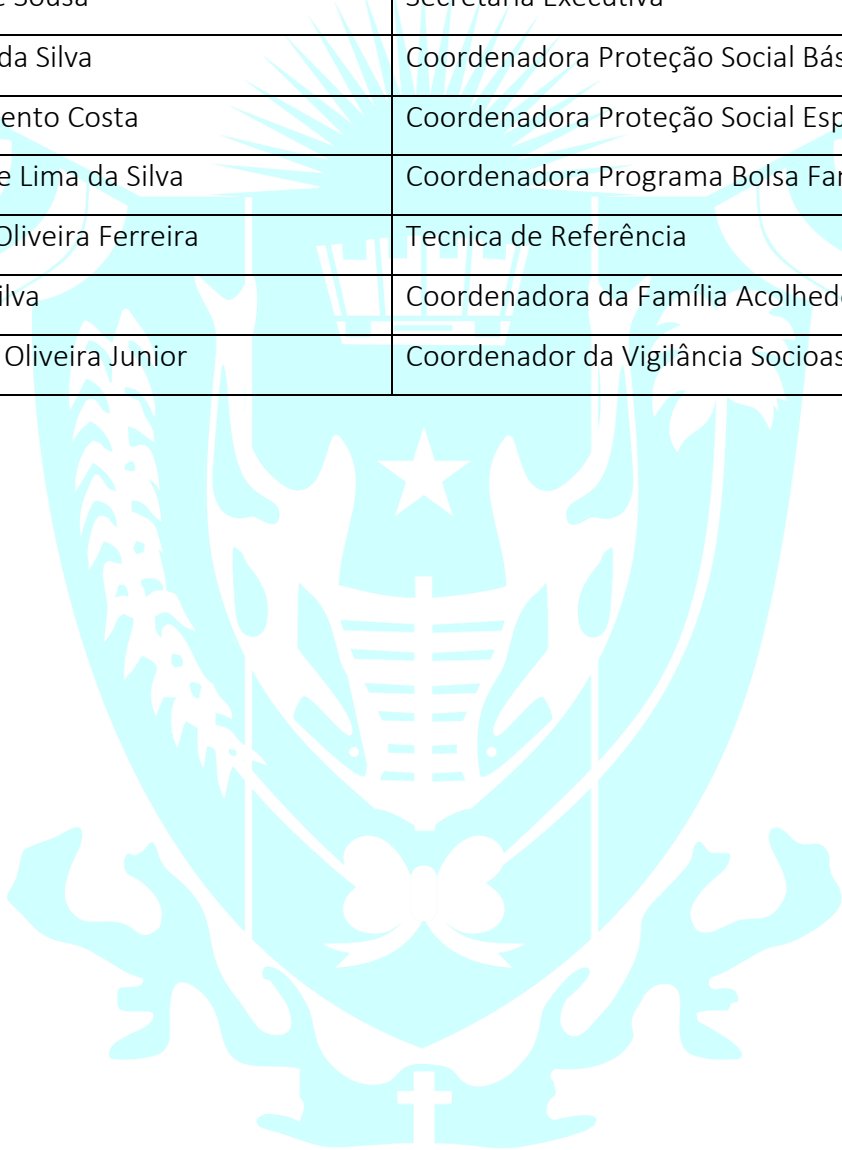
Nº da Lei de Criação: 06 de março de 1997
Endereço do CMAS: José Geraldo Lopes Rosa
Bairro: Centro CEP: 55.578-000
Telefone: (81) 98848-1644
E-mail: socialconselhodeassistencia@gmail.com
Nome do Presidente: Raniere Brayner Castro Rangel
Nome da Secretária Executiva: Janicleide Costa de Souza
Nº total de membros: 12 (doze)

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Rakeline Suanny de Lima da Silva	Sec. Mun. de Assistência Social	Titular
Alex Junior de Araújo Silva	Sec. Mun. de Assistência Social	Suplente
Geralda Maria de Lima	Sec. Mun. de Educação	Titular
Fernanda Marcely Araújo dos Santos	Sec. Mun. De Educação	Suplente
Ríroca Santos da Silva Oliveira Barreto	Sec. Mun. de Saúde	Titular
Ingrindy Rafaela de Almeida Alves	Sec. Mun. de Saúde	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
Nome	Representatividade	Titularidade
Zenaide Rocha de Oliveira Lima	Sociedade Civil - Usuários	Titular
Almira Fernanda Barbosa de Menezes	Sociedade Civil - Usuários	Suplente
Raniere Brayner Castro Rangel	Sociedade Civil – Trabalhadores	Titular
Janaina de Lima dos Santos	Sociedade Civil – Trabalhadores	Suplente
Adriana Maria de França	Sociedade Civil-Entidade	Titular
Elisangela Maria de Sales Silva	Sociedade Civil-Entidade	Suplente



1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função
Daniela Darck Alves de Souza	Assistente Social – Gestora da Política de Assistência Social
Raniere Brayner Castro Rangel	Presidente CMAS
Janicleide Costa de Sousa	Secretaria Executiva
Aline Maria Costa da Silva	Coordenadora Proteção Social Básica
Patrícia do Nascimento Costa	Coordenadora Proteção Social Especial
Rakeline Suanny de Lima da Silva	Coordenadora Programa Bolsa Família
Camila Milena de Oliveira Ferreira	Técnica de Referência
Kelliane Carla da Silva	Coordenadora da Família Acolhedora
Henrique Alves de Oliveira Junior	Coordenador da Vigilância Socioassistencial





2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

- I- A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II- O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III- A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV- A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V- A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

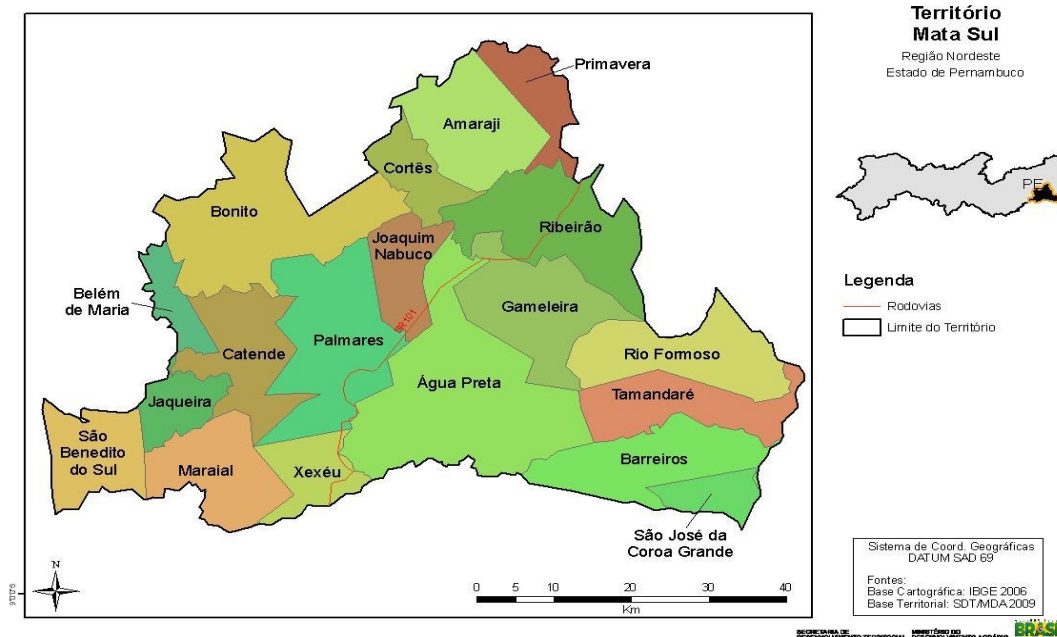
As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.



Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

3. DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL



O Município de Tamandaré está localizado na Mata Sul, na Região Geográfica Intermediária do Recife e na Região Geográfica Imediata de Barreiros, Sirinhaém e Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, os habitantes se chamam Tamandareense.

O Município se estende por 213,750 km² e contava com 23.561 habitantes no último censo de 2022. A densidade demográfica é de 110,2 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Rio Formoso, Ipojuca, e Barreiros, Tamandaré se situa a 18 km a Sul-Leste de Rio Formoso a maior cidade nos arredores.

O Município foi criado em 28 de setembro de 1995, pela Lei Estadual n 11.257/1995 (PE), sendo formado pelos distritos de Saué e Praia dos Carneiros.



3.1. Educação

A rede de ensino é composta por 01 Escola Estadual, 24 Municipais e rural, 03 Particulares e 02 filantrópica.

ESCOLAS (A a Z)	LOCALIZAÇÃO	AREA
Almirante de Tamandaré	Av. Dr. Leopoldo Lins	Municipal
Amália Macário de F. Ferreira	Loteamento Estrela do Mar	Municipal
Amaro Ferreira de Miranda	Rua Cinco de Julho	Municipal
Antônio Francelino Alves	Engenho Coqueiro	Rural
Coronel Othon Bezerra	Engenho Saué Grande	Rural
Creche Solidariedade	Loteamento Clarice	Municipal (Filantrópica)
Dr. Francisco Romano de B. Basto	Engenho Sauezinho	Rural
Educandário Nivaldo da Silva	Av. Dr. Leopoldo Lins	Municipal (Particular)
EREM-Escola de Referência Ensino Médio	Av. Dr. Leopoldo Lins	Municipal (Estadual)
Francisco Hermes	Engenho Onça Velha	Rural
Gelzira Francisca de Lima	Engenho Santa Cruz	Rural
José Candido da Silva	Engenho Mascatinho	Rural
José Vitor da Silva	Engenho Cocalzinho	Rural
Luiz Alves da Silva	Engenho Canoa Grande	Rural
Luiz Bezerra de Melo	Rua do Sol/Vila Saué	Rural
Luiz Guimarães Pereira	Tr. Dr. Leopoldo Lins	Municipal
Maria José de Souza	Engenho Canto Alegre	Rural
Maria Luiza Alheiros Ribeiro	Engenho Cipó	Rural
Monteiro Lobato	Centro	Municipal (Particular)
Mundo Mágico	Loteamento Santo Inácio	Municipal
Nossa Senhora da Conceição	Marinas	Municipal (Particular)
Nossa Senhora de Fátima	Engenho Cocal Grande	Rural
Padre Enzo Rizzo	Engenho Brejo	Rural
Rinaldo Silva de Oliveira	Av. Santos Dumont	Municipal
Santa Terezinha do Menino Jesus	Travessa Cinco de Julho	Municipal (Filantrópica)
Santo Antônio	Engenho Duas Bocas	Rural
Santo Inácio de Loyola	Engenho Jundiá de Cima	Rural
São Pedro	Engenho Ilhetinhas	Rural
Terciana Peixoto da Silva	Engenho Tabor	Rural
Wandick Guerra	Rua do Sol/Vila Saué	Rural

Municipal e Rural

Escola Estadual

Particular

Filantrópica





3.2. Economia

A economia de Tamandaré em 2025 continua a ser impulsionada principalmente pelo **turismo, comércio, pesca artesanal e serviços**, com a gestão municipal focada em incentivar o desenvolvimento sustentável desses setores e a criação de empregos.

Panorama Econômico para 2025

- **Turismo e Comércio:** O turismo é o principal potencializador da economia local, influenciando toda a cadeia produtiva da cidade, desde a hospedagem e restaurantes até o artesanato local. Eventos sazonais, como o Natal e o Carnaval, geram impactos significativos no comércio local.
- **Empreendedorismo Local:** Até novembro de 2025, foram registradas 51 novas empresas no município, indicando um ambiente de negócios ativo, embora o ritmo de abertura de empresas tenha sido ligeiramente menor em meses recentes em comparação com o ano anterior. A prefeitura promove iniciativas como a "Expo Riquezas de Tamandaré" para valorizar a cultura e o artesanato local.
- **Geração de Empregos:** De janeiro a setembro de 2025, o município teve um saldo positivo de 206 novos empregos formais, embora esse desempenho seja inferior ao do ano anterior.
- **Gestão Pública e Orçamento:** A gestão municipal tem se destacado em transparência fiscal, ficando em 1º lugar entre os municípios do litoral sul de Pernambuco em um ranking de desempenho contábil e fiscal em 2023. Para 2026, projeta-se um orçamento próximo de R\$ 1 bilhão, refletindo um crescimento populacional e potencial de desenvolvimento.
- **Perspectivas e Desafios:** Planos governamentais para o período de 2025 a 2028 preveem incentivos a micro e pequenas empresas e à indústria do turismo, com foco na economia criativa e sustentável. No entanto, documentos de planejamento indicam perspectivas de baixo crescimento das atividades econômicas e mencionam a irregularidade climática como um fator de influência nos anos recentes.

A economia de Tamandaré, portanto, mostra sinais de dinamismo, com um foco claro no aproveitamento do seu potencial turístico e na sustentação das atividades tradicionais como a pesca artesanal, buscando um desenvolvimento responsável e transparente.

3.3. Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que



impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS.

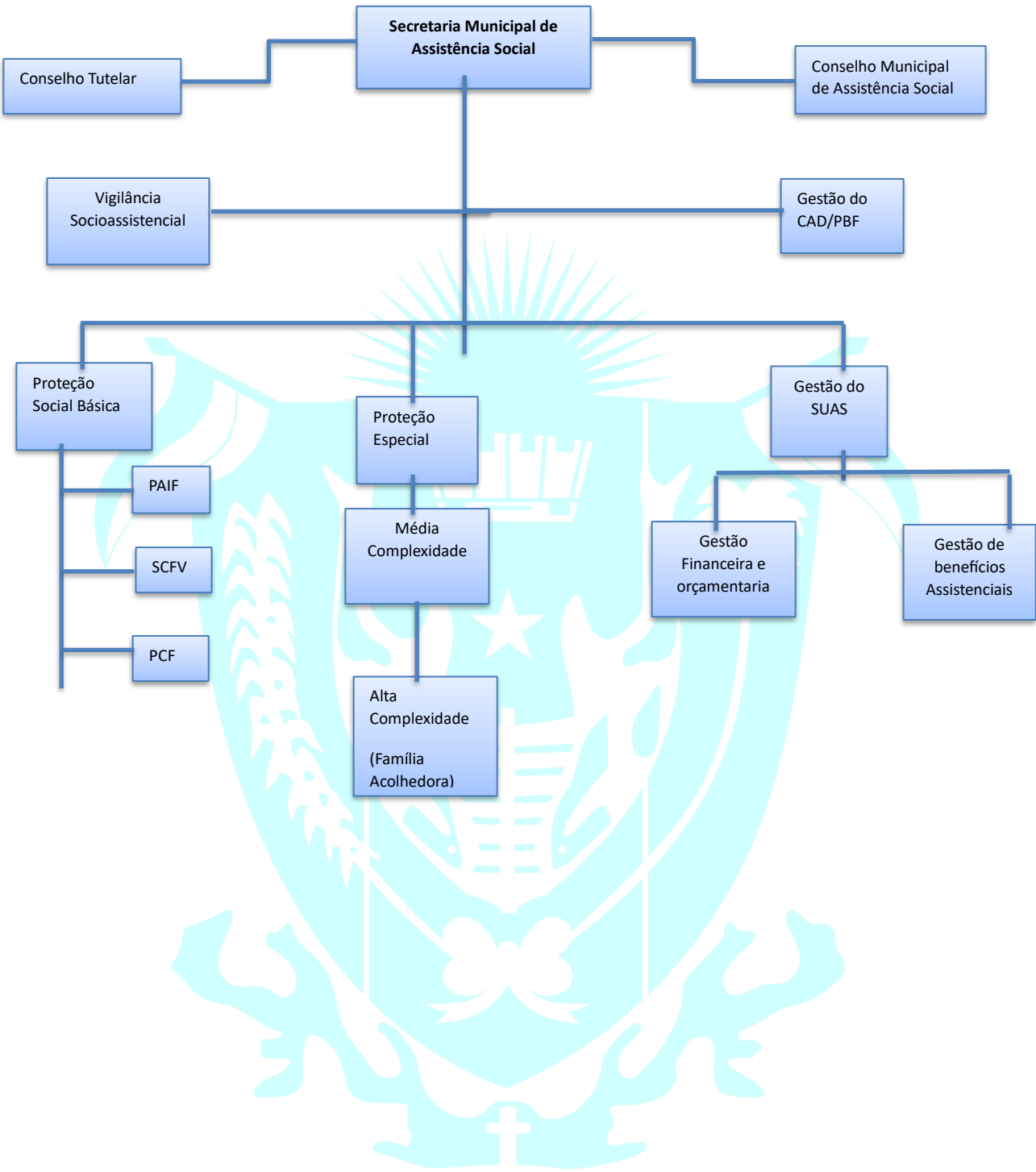
A Estratégia Saúde da Família (ESF) é estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

O Município possui um Centro de Especialidades com atendimentos em: cardiologia, dermatologia, fonoaudiologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, psicologia, Proctologia e urologia. Uma Central de Ambulâncias, uma Central de Transporte Sanitário e convênios para realização de exames de alta complexidade não realizados via SUS.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS

A estrutura da Política de Assistência Social em Tamandaré envolve os seguintes equipamentos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Vigilância Socioassistencial;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz – (PCF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS);
- Família Acolhedora;
- Cozinha Comunitária;





4.1. Equipamentos e Serviços Cofinanciados

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF

Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF – Referência: novembro de 2025	
Quantidade de CRAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	3.500
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	500
Valor de referência do mês	R\$ 6.900,00
Previsão de repasse anual	R\$ 45.273,37
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Valor real do mês	14.000
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

Dados do Censo Suas

Quantidade de CRAS no Censo 2012	1
Quantidade de CRAS no Censo 2013	1
Quantidade de CRAS no Censo 2015	1
Quantidade de CRAS no Censo 2016	1
Quantidade de CRAS no Censo 2017	1
Quantidade de CRAS no Censo 2018	1
Quantidade de CRAS no Censo 2019	1
Quantidade de CRAS no Censo 2020	1
Quantidade de CRAS no Censo 2021	1
Quantidade de CRAS no Censo 2022	1
Quantidade de CRAS no Censo 2023	1
Quantidade de CRAS no Censo 2024	1



Quantidade de CRAS no Censo 2025	1
----------------------------------	---

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	330
Meta de inclusão do público prioritário	165
Valor de referência do trimestre	R\$ 16.500,00
Valor de referência do ano	R\$ 198.000,00
Usuários registrados no SISC	700 – Apurados em 18/11/2025
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	184-Apurado em 18/11/2025
Situação atual de pagamento (trimestre julho a setembro de 2025)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre julho a setembro de 2025)	R\$ 17.634,32

Programa Primeira Infância no SUAS

Programa Primeira Infância no Suas	
Capacidade de atendimento pactuada	300
Valor de referência do Financiamento	R\$ 15.000,00
Usuários registrados no Programa Criança Feliz em outubro 2025	300
Situação atual de pagamento (trimestre julho a setembro de 2025)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre julho a setembro de 2025)	R\$ 64.011,00

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos- PAEFI

Piso Básico Fixo – CREAS/PAEFI – Referência: novembro de 2025	
Quantidade de CREAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	50
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	71



Valor de referência do mês	R\$ 4.500,00
Previsão de repasse anual	R\$ 54.000,00
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	8
Valor real do mês	
Quantidade de CREAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CREAS em implantação	0

Dados do Censo Suas

Quantidade de CREAS no Censo 2012	1
Quantidade de CREAS no Censo 2013	1
Quantidade de CREAS no Censo 2015	1
Quantidade de CREAS no Censo 2016	1
Quantidade de CREAS no Censo 2017	1
Quantidade de CREAS no Censo 2018	1
Quantidade de CREAS no Censo 2019	1
Quantidade de CREAS no Censo 2020	1
Quantidade de CREAS no Censo 2021	1
Quantidade de CREAS no Censo 2022	1
Quantidade de CREAS no Censo 2023	1
Quantidade de CREAS no Censo 2024	1
Quantidade de CREAS no Censo 2025	1

Família Acolhedora- Alta Complexidade

Capacidade de atendimento pactuada	3
Valor de Referência do Mês	5.000,00
Repasse anual Previsão	60.000,00
Valor real do mês	5.000,00
Situação atual do pagamento	LIBERADO

Famílias Cadastradas no CNA

3

4.2. Previsão Orçamentaria do PPA

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029	
1	0801	010110	2044	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0810	030301	1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS CONSELHOS MUN	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00
3	0810	030301	2134	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	55.000,00	57.000,00	59.000,00	61.000,00
3	0801	030301	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3	0801	030301	1049	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0801	030301	2044	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.358.000,00	2.436.000,00	2.515.000,00	2.596.000,00
3	0801	030302	2026	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO AMOR.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0818	030302	2047	MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0819	030301	2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ITINERANTE	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO:				2.508.000,00	2.590.000,00	2.673.000,00	2.758.000,00	
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029	
3	0808	030302	2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
9	2003	030801	1063	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O FMI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9	2003	030801	2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO:				21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029	
3	0808	030302	2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO:				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029	
3	0803	030301	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3	0803	030301	2135	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3	0813	030302	2053	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	509.000,00	526.000,00	543.000,00	561.000,00
3	0804	030301	2151	Promoção dos direitos humanos e da assistência social plena para as famílias em situação de vulnerabilidade com	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7	0807	030700	2058	DESENVOLVIMENTO A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7	0807	030700	2057	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO:				554.000,00	571.000,00	588.000,00	606.000,00	
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029	
3	0801	030301	2045	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE TAMANDARÉ	355.500,00	367.000,00	379.000,00	391.000,00
3	0811	030302	2046	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	360.000,00	372.000,00	384.000,00	396.000,00
3	0812	030302	2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.347.780,00	1.392.000,00	1.437.000,00	1.483.000,00
3	2005	030301	1064	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA C	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3	0815	030302	1049	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
3	0815	030302	2056	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
3	0817	030301	2142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	93.000,00	96.000,00	99.000,00	102.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO:				2.356.280,00	2.433.000,00	2.511.000,00	2.590.000,00	
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029	
3	0801	030301	1047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	120.000,00	124.000,00	128.000,00	132.000,00
3	0801	030301	2030	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AMENIZAR SITUAÇÕES DE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0814	030302	2121	MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUAS	64.000,00	66.000,00	68.000,00	70.000,00
3	0816	030302	1035	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	103.000,00	106.000,00	109.000,00
3	0816	030302	2055	MANUTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	452.000,00	467.000,00	482.000,00	498.000,00
3	0808	030302	1068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0808	030302	2051	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450.000,00	465.000,00	480.000,00	496.000,00
3	0808	030302	2150	EQUIPE VOLANTE CRAS	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00
3	0808	030302	2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	875.000,00	904.000,00	933.000,00	963.000,00
3	0809	030302	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CREAS - PAEF	396.500,00	410.000,00	423.000,00	437.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO:				2.512.500,00	2.595.000,00	2.677.000,00	2.763.000,00	



ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ORGÃO: 030301 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
3	0803	08	243	2135	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3	0804	08	243	2151	Promoção dos direitos humanos e da assistência social plena para as famílias em situação de vulnerabilidade com crianças	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL ORGÃO:						3.091.500,00	3.192.000,00	3.294.000,00	3.398.000,00
ORGÃO: 030302 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
3	0801	08	122	2026	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO AMOR.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0818	08	122	2047	MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0808	08	241	2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3	0811	08	244	2046	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	360.000,00	372.000,00	384.000,00	396.000,00
3	0812	08	244	2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.347.780,00	1.392.000,00	1.437.000,00	1.483.000,00
3	0815	08	244	2056	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
3	0815	08	244	1049	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
3	0814	08	245	2121	MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUAS	64.000,00	66.000,00	68.000,00	70.000,00
3	0816	08	245	1035	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	103.000,00	106.000,00	109.000,00
3	0816	08	245	2055	MANUTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	452.000,00	467.000,00	482.000,00	498.000,00
3	0808	08	245	2150	EQUIPE VOLANTE CRAS	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00
3	0808	08	245	2051	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450.000,00	465.000,00	480.000,00	496.000,00
3	0808	08	245	2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	875.000,00	904.000,00	933.000,00	963.000,00
3	0808	08	245	1068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0809	08	245	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CREAS - PAEF	396.500,00	410.000,00	423.000,00	437.000,00
3	0808	08	242	2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0813	08	243	2053	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	509.000,00	526.000,00	543.000,00	561.000,00
TOTAL ORGÃO:						4.820.280,00	4.978.000,00	5.136.000,00	5.300.000,00

4.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

A Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social fica localizada na Av. José Geraldo Lopes da Rosa, Nº S/N.

Estrutura de Gestão

Setores	Recursos Humanos
Secretaria	Secretária (40 horas semanais), doze profissionais de nível médio (40 horas semanais), oito técnicos de nível superior, (40 horas semanais) um motorista (40 horas semanais), três técnico nível fundamental (40 horas)

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Equipe da Unidade (novembro de 2025)	
Coordenador	01 Coordenador 40 horas semanais
Trabalhadores de nível superior	03 Assistente Social (40 horas semanais), 01 psicólogo (40 horas semanais).
Trabalhadores de nível médio	21 Profissionais (40 horas semanais)



	Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Trabalhadores de nível fundamental	02 Serviço Gerais (40 horas semanais) 01 Motorista (40 horas semanais)

Setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Setores	Recursos Humanos
Gestão	02 Profissional de Nível Superior (40 horas semanais) compartilha o mesmo profissional da Secretaria
Entrevistador/digitador	08 Profissionais de Nível Médio (40 horas semanais)

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

(Referência outubro 2025)

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	168
Serviço de Proteção Social básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosos	01	75
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	01	66
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	01	152
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou grupos c PAIF	01	68

A Rede prestadora de serviços é simples, mas sempre procurando articular ações intersetoriais com outras secretarias municipais, com entidades e representações da sociedade civil organizada, criando redes de atendimento para aperfeiçoar os recursos disponíveis e melhorar a qualidade do atendimento.

O CRAS é a porta de entrada para os atendimentos sociais no município, sendo a partir do diagnóstico que realizamos encaminhamentos a rede de serviços existente.



Benefícios Assistenciais

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas aos públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No município de Tamandaré, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Ajuda em Pecúnia e Documentação Civil. Todas essas modalidades são regulamentadas pela a Lei do SUAS Municipal.

Além dos Benefícios Eventuais a Secretaria Municipal de Assistência Social faz a gestão local do Programa de Transferência de Renda Federal- Programa Bolsa Família. Esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

A Gestão do Programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados. A seleção das famílias para o Programa Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento este de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda no município.

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Tamandaré, identifica, orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.

Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



Atualmente o município de Tamandaré tem **522** beneficiários do BPC, sendo **323** pessoas com deficiência e **199** idosos (dados de setembro/2025) (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>).

Programas Socioassistenciais

BPC na escola: O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Ministério da Cidadania, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social.

O BPC na Escola realiza anualmente o pareamento de dados entre o Censo Escolar Inep/MEC e o Banco do BPC/MDS, a fim de identificar os índices de inclusão e exclusão escolar dos beneficiários do BPC. Em 2008, foi identificado que 71% dos beneficiários do BPC, com deficiência na faixa etária de zero a 18 anos, estão excluídos da escola e que somente 29% destes beneficiários estão na escola. O município de Tamandaré aderiu ao programa BPC na escola em 15 de abril de 2008.

Reordenamento a transição do Programa Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 06 anos de Idade.

No final de 2025, foi consolidado um importante marco regulatório para a assistência socioassistencial à primeira infância no Brasil. Por meio das Resoluções CNAS nº 218 e nº 219, ambas datadas de 25 de novembro de 2025, o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz deixou de ser tratado apenas como um programa de caráter temporário ou de fomento, passando a integrar de forma estruturada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como um novo serviço permanente de proteção social básica no domicílio, voltado a gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos. Serviços e Informações do Brasil.

A Resolução nº 218/2025 insere definitivamente esse público-alvo na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, reconhecendo a importância dessa faixa etária e das gestantes nas ações de proteção social, o que reforça o papel do SUAS na garantia de direitos na primeira infância.



A Resolução nº 219/2025, por sua vez, regulamenta o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD-GC), pactuando suas ações no âmbito do SUAS e definindo seus objetivos, diretrizes e finalidades. Esse novo serviço visa promover cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial que contribuam para o fortalecimento da função protetiva familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, e a promoção do desenvolvimento integral dessas crianças e gestantes, com centralidade na família e na territorialização das ações.

O reordenamento implicou uma transição do Criança Feliz de um modelo de programa para um serviço socioassistencial regular e contínuo no SUAS, articulado diretamente com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) como serviço de referência metodológica. Essa mudança representa a superação do caráter pontual do programa e o estabelecimento de um serviço permanente com financiamento regular, definição clara de responsabilidades e integração às políticas públicas territoriais.

A transição do Programa Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes, Crianças e suas Famílias representa uma mudança na forma de organização do atendimento às gestantes e crianças de 0 a 6 anos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. O Criança Feliz, antes estruturado como um programa federal específico, passa a ser incorporado como um serviço continuado da Proteção Social Básica, fortalecendo a padronização das ações, a articulação intersetorial e o vínculo com o CRAS. O atendimento domiciliar permanece como eixo central da intervenção, com foco no desenvolvimento infantil, no fortalecimento de vínculos familiares e na promoção da parentalidade positiva, agora integrado de maneira mais consistente ao PAIF e aos demais serviços socioassistenciais.

O público prioritário do atendimento é mantido, abrangendo gestantes, crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, e crianças de até 6 anos em situação de risco, com deficiência ou afastadas do convívio familiar, juntamente com suas famílias. A metodologia utilizada pelo Criança Feliz continua a orientar as visitas domiciliares, porém reorganizada para se adequar ao formato de serviço, garantindo maior planejamento técnico e acompanhamento pelas equipes do CRAS. Os profissionais envolvidos, como visitantes e supervisores, passam a compor de forma mais integrada a equipe de referência da Proteção Social Básica, agora como educadores sociais e técnicos de referência com maior responsabilidade dos municípios na gestão, supervisão e financiamento.



Essa transição tem como principal objetivo fortalecer a política pública de Assistência Social, garantindo mais continuidade, qualidade e articulação no atendimento às famílias com gestantes e crianças pequenas. Ao integrar de forma definitiva as ações da primeira infância ao conjunto de serviços do SUAS, busca-se superar fragmentações, ampliar o acesso à proteção social e assegurar que o cuidado no início da vida esteja diretamente vinculado à rede de apoio socioassistencial do território.

A continuidade das visitas domiciliares, a execução do PCF, continua sendo planejada e executadas conformes resoluções e portarias vigentes. O termo de aceite do novo Serviço será realizado pelo município de Tamandaré, conforme liberação e orientação do MDS. As ações setoriais e intersetoriais voltadas para Primeira Infância do município de Tamandaré segue as orientações das resoluções e portarias vigentes, podendo ser alteradas conforme novas orientações instituídas através de resoluções e portarias do Ministério do Desenvolvimento Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS.

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial

(Referência SETEMBRO 2021)

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	01	70
Serviço de Proteção Social Especializado no Domicílio para Deficiente e Idoso	01	2
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)	01	12

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**) do Município de Tamandaré é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Nos serviços ofertados pelo **CREAS** podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as **demandas** identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual.



5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afortalecimento das segurança estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Tamandaré, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
4. Viabilizar condições para que a vigilância socioassistencial ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.
6. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.



5.1. Objetivo Geral:

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na Gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

5.2. Objetivos Específicos:

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda e Proteção Social Especial.
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

6- DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social- SUAS.

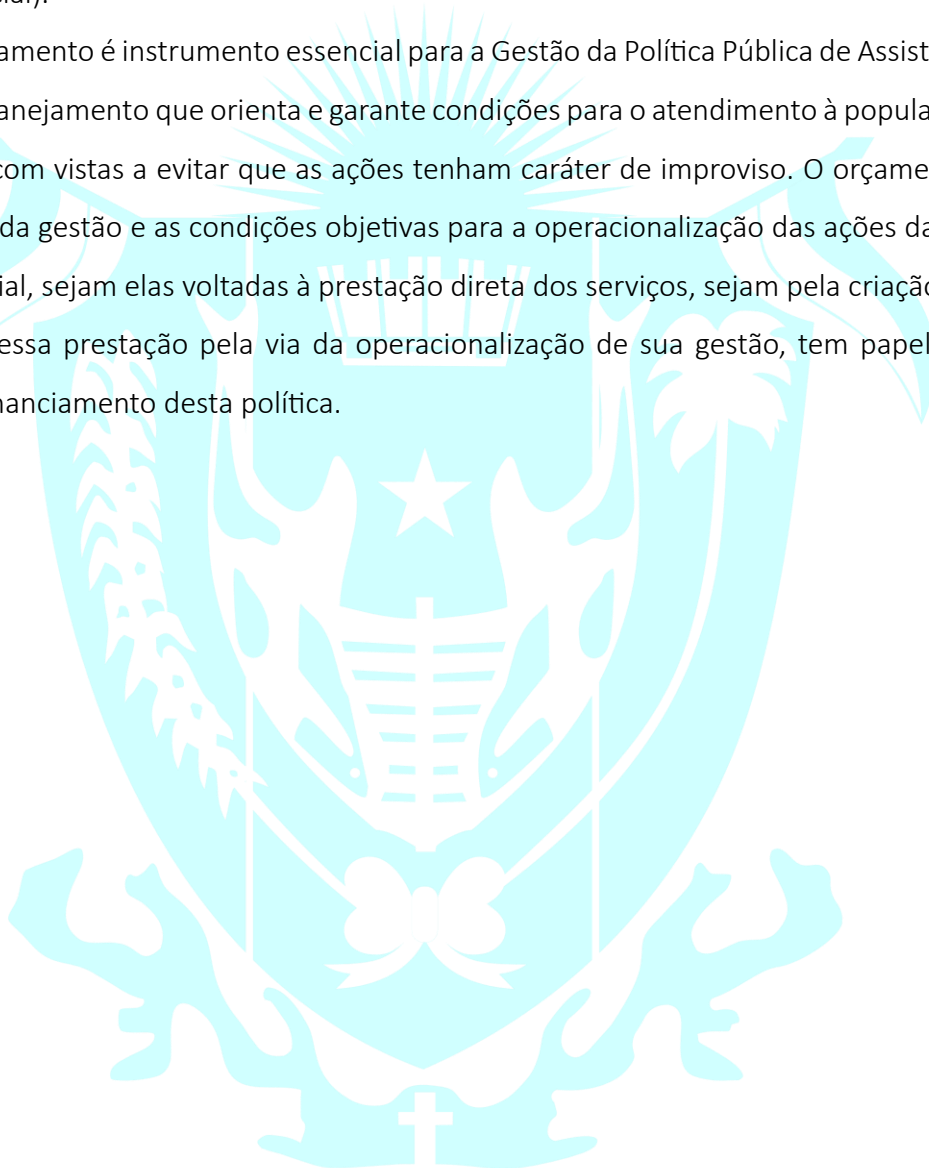
São diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS no âmbito municipal:

- I- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II- Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III- Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV- Matricialidade sociofamiliar;
- V- Territorialização;
- VI- Fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil;
- VII – Controle social e participação popular.



No Município de Tamandaré, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O Orçamento é instrumento essencial para a Gestão da Política Pública de Assistência Social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento detalha as prioridades da gestão e as condições objetivas para a operacionalização das ações da política de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.



6.1 – PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029

6.1.1- EIXO: GESTÃO DO SUAS

AÇÕES E METAS								
EIXO: GESTÃO								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2026	2027	2028	2029
Gestão	Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	M	Qualificação	2	X	X	X	X
	Manter os serviços executados com cofinanciamento federal, estadual e municipal, adequando sua utilização de acordo com a realidade do município	M	Atualização	1	X	X	X	X
	Atualização do Organograma Municipal	M	Atualização	01	x	X		

Vigilância Socioassistencial	Fortalecer a implementação das ações da Vigilância Socioassistencial qualificando a operacionalização do SUAS e o processo de gestão das proteções sociais: básica e especial.	M	100%	1	X	X	X	X
	Qualificar o atendimento aos usuários do PMAS, de modo a assegurar a acolhida qualificada a oferta continuada de ações e serviços e o acesso aos benefícios socioassistenciais.	M	100%	1	X	X	X	X
	Produção, sistematização, análise e disseminação de informações territoriais;	I	100%	1	X	X	X	X
	Implantação de ferramenta para monitoramento para a Vigilância Socioassistencial.	I	100%	1	X			



6.1.2- EIXO: Controle Social

AÇÕES E METAS								
EIXO: Controle Social								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2026	2027	2028	2029
Controle Social	Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social.	M	Qualificação	1	X	X	X	X
	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	A	Qualificação	1	X	X	X	X
	Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do Programa Bolsa Família.	A	Controle Social	3	X	X	X	X
	Instituir a Casa dos Conselhos	I	Estrutura	1	x			



6.1.3- EIXO: Proteção Social Básica

AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Básica								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2026	2027	2028	2029
CRAS	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC.	A	Acompanhamento	50% da meta	X	X	X	X
	Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC.	A	Acompanhamento	100%	X	X	X	X
	Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	A	Acompanhamento	50% da meta	X	X	X	X
	Implantação do CRAS itinerante.	I	Contratação de técnicos	2	X			
	Acompanhar, pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC na escola	M	Atingir meta para acompanhamento das famílias	50%	X	X	X	X



	Acompanhar as famílias que estão em condicionalidades pelo o Programa Bolsa Família;	M	Atingir meta	50%	X	X	X	X
	Inclusão digital para os jovens nos serviços de convivência.	I	Realizar buscas ativas através das visitas, as famílias do serviço de convivência, contratação	1	X			
	Implantar o prontuário eletrônico.	I	Preenchimento do prontuário eletrônico	100%	X	X	X	X
	Implantar fóruns para o grupo do BPC deficiente.	I	Realizar busca ativa	100%	X	X	X	X
	Ampliar a participação de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS.	A	Ações de PAIF	25	X	X	X	X
Atendimento Social	Concessão de Benefícios Eventuais	M	Cesta Básica	2000	X	X	X	X
		M	Auxílio Funeral	150	X	X	X	X
		M	Auxílio Natalidade	150	X	X	X	X
		M	Auxílio em Pecúnia	150	X	X	X	X



AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Básica								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2026	2027	2028	2029
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Realização de encontros semestrais com usuários referenciados pelo Programa Criança Feliz, para realização de trabalho com as famílias (crianças e adolescentes).	M	Implementação de Ações	3	X	X	X	X
	Formação continuada para orientadores.	M	Capacitação	2	X	X	X	X
	Atingir a meta de 100% do público prioritário do programa.	M	Reorganização	100%	X	X	X	X
	Descentralizar atendimento a usuários nos engenhos.	A	Implementar	30%	X		X	



AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Básica								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2026	2027	2028	2029
Serviço Criança Feliz	Termo de adesão	I	Termo de Aceite	1	X			
	Reordenamento do Programa	I	Atender as portarias do CNAS Nº 2018 e 2019/2025	1	X	x	X	X



AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Básica								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2026	2027	2028	2029
Cadastro Único	Atualização do Cadastro único	M	100%	1	X	X	X	X
	Busca ativa público do BPC	M	Localizar 100% da Meta	1	X	X	X	X
	Identificação de famílias pertencentes aos povos e grupos tradicionais específicos	M	Localizar 100% da Meta	1	X	X	X	X
	Realização de reuniões intersetoriais	M	Controle Social	6	X			
	Ampliação da capacidade de atendimento da atualização e regularização dos registros dos CadUnico.	M	Capacidade de 100%	1	x	x	x	x
	Aquisição de equipamento para o setor do cadastro Único	I	Capacidade de 100%	1	x			

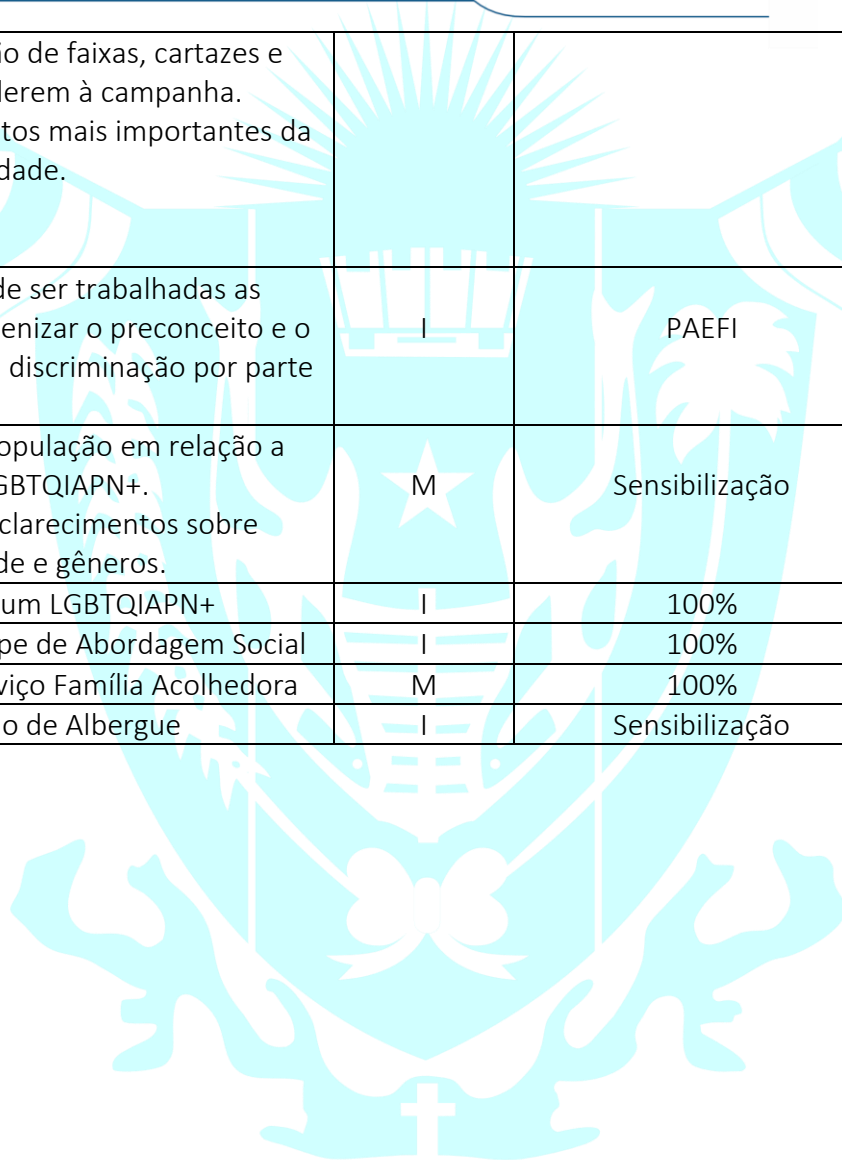


6.1.4 EIXO: Proteção Social Especial

AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Especial								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	AÇÃO	FASE*	META		PERÍODO			
			Descrição	Qtde**	2026	2027	2028	2029
CREAS	Reunião com o público em geral. Ações de sensibilização e conscientização com barraqueiros na orla. Colocação de cartazes, adesivos e folhetos informativos. Panfletagem na entrada da cidade. Busca ativa de trabalho infantil. Pulseirinha de identificação.	M	Trabalho infantil/ Ação de verão	4	X	X	X	X
	Ações de sensibilização e conscientização da população contra abuso e exploração sexual infantil.	M	Campanhas		X	X	X	X



	Palestras, Colocação de faixas, cartazes e adesivos que aderem à campanha. Panfletagem nos pontos mais importantes da cidade.							
	Formar grupos a fim de ser trabalhadas as ações que tentem amenizar o preconceito e o impacto causado pela discriminação por parte da sociedade	I	PAEFI	3	X	X	X	X
	Sensibilização da população em relação a classe LGBTQIAPN+. Palestras para esclarecimentos sobre sexualidade e gêneros.	M	Sensibilização	4	X	X	X	X
	Implantar Fórum LGBTQIAPN+	I	100%	1	X			
	Implantação da equipe de Abordagem Social	I	100%	1	X			
	Manutenção do Serviço Família Acolhedora	M	100%	1	X	X	X	X
	Implantação de Albergue	I	Sensibilização	1	X	X	X	X





7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da Gestão do trabalho no Município.

Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que as demandas quando surgem, são encaminhadas e atendidas pela equipe técnica de referência do CREAS, que busca romper com as situações de demanda reprimidas, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a Assistência Social provêm de fontes livres e vinculadas. O Município de Tamandaré, destina anualmente cerca de mais de 3% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social. Em 2019 esse percentual correspondeu à destinação de R\$ 1.910.701,50 de fonte livre (recursos próprios), dos quais R\$ 1.139.380,79 foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, distribuídos para pagamento de pessoal, atividades de coordenação e Gestão da Política Municipal e para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios. O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Em 2019, o repasse anual do Governo Federal foi de R\$ 406.341,59. Os repasses que compõem o IGD-PBF e o IGD-SUAS, são variáveis conforme indicadores alcançados, bem como os valores referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, que tem como meta o alcance de no mínimo 50% de atendimento do público prioritário.



O Município conta com cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual é repassado em parcela única uma vez ao ano, pelo Governo Estadual.

Os Valores repassados pelo Estado são muito baixos comparados a anos anteriores, mas são justificados pela crise financeira vivenciada tanto pela União quanta pela esfera Estadual.

O Processo de acompanhamento da Gestão do Fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações no local, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O Monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

—

____. **Tamandaré. Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010**. Disponível em:<<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv/geral/index.php>>. Acesso em: 26 de dez. 2021.

____. **Tamandaré. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv/geral/index.php>. Acesso em 22 de dez. 2021

____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**. MDS/Secretaria Nacional de

Assistência Social, 2005. Disponível em:
<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao-emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nob-suas>>. Acesso em 16 abr. 2014.

PEREIRA. Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regamentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS**. In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010)- . Brasília, 2005.



RESOLUÇÃO Nº 042 – CMAS, de 13 de janeiro de 2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 do Município de Tamandaré – PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11, considerando:

- A deliberação da Reunião Extraordinária deste conselho realizada em 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tamandaré, 13 de janeiro de 2026.

Raniere Brayner Castro Rangel

Presidente do CMAS